

ACORDO COLETIVO - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS - EXERCÍCIO 2025

1. OBJETIVOS

Este instrumento tem como objetivo estabelecer as condições e critérios de Participação nos Lucros ou Resultados do exercício de 2025 aos empregados e Diretores da **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** e empregados da **ENGIE TRADING COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.** como incentivo a incrementos de qualidade, produtividade, lucratividade e melhorias contínuas nos termos do Art. 7º, Inciso XI da Constituição Federal, e das disposições da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2.000 e alterações posteriores.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins do presente acordo, os termos utilizados terão as seguintes definições:

EBITDA: “*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*”, ou seja, Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

TARGET: Alvo, número de remunerações concorridas no programa.

REMUNERAÇÃO: Salário-base e adicionais legais fixos.

V1: Versão orçamentária

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E VIGÊNCIA

3.1. O presente Programa tem vigência no exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para apuração e distribuição em 2026.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Todos os empregados lotados em qualquer unidade da ENGIE Brasil Energia S.A. ou da ENGIE Trading Comercializadora Ltda. no território nacional, que possuam vínculo de emprego ativo em 31 de dezembro de 2025, estarão abrangidos pelas regras e alcance das metas estabelecidas, exceto os empregados expatriados, por possuírem pacote de remuneração definido no país de origem.

4.2. O valor pago a cada empregado será proporcional ao tempo que efetivamente trabalhou para a Empresa durante o exercício, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

4.3. Aqueles empregados com afastamento por doença junto ao INSS por mais de 6 (seis) meses dentro do exercício terão sua participação calculada de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados ou terão o pagamento mínimo de 50% do target ajustado do exercício (o que for maior). Caso este afastamento tenha duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, durante o exercício, a participação será paga de forma integral.

4.4. Os Empregados cedidos/liberados aos Sindicatos e os empregados que usufruírem de licença maternidade ou paternidade, assim como os empregados afastados em decorrência de acidente de trabalho não terão descontados os períodos de afastamento para cômputo da sua participação no Programa.

4.5. Não receberão participação nos resultados os estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços avulsos e terceirizados, empregados desligados por justa causa e empregados desligados dentro do período de experiência. Também não receberão a PLR àqueles empregados contratados no cargo de Trainee, durante o período estabelecido em seu contrato de trabalho.

5. GATILHO

5.1. O programa de distribuição será acionado a partir do atingimento do gatilho, estabelecido em 75% (setenta e cinco por cento) do EBITDA estabelecido na V1 2025 Ajustada (expurgados os efeitos aprovados pelo Comitê Executivo da Empresa) e possuído em 125% do EBITDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto de Jesus, Jurandir da Silva Oliveira, Jedilson Santa Bárbara de Oliveira, José Raimundo de Freitas Costa, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, José Carlos Dutra, Emerson Andrada Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Slovinski Ferrari e Marcos Keller Amboni.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

5.1.1. Para aferição do percentual de atingimento do EBITDA estabelecido na V1 2025, será usado como referência o EBITDA publicado no balanço anual retificado com os devidos ajustes do resultado da TAG (forma da gestão da EBE), escopo, e demais ajustes estabelecidos.

5.2. Resultados superiores a 60% do EBITDA estabelecido na V1 2025 ajustada geram um pagamento único de 0,25 remuneração ou R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o que foi maior, calculado de forma proporcional ao tempo trabalhado e que ocorrerá no mês de janeiro de 2026. Resultados maiores que 75% do EBITDA estabelecido na V1 2025 ajustada, acionam os demais critérios de distribuição previstos no programa.

5.3. Na hipótese de resultado abaixo do gatilho de 60% (sessenta por cento) previsto no item 5.2 não haverá nenhum pagamento correspondente ao programa.

6. TARGET

6.1. Acionado o gatilho, cada empregado elegível no programa possui um *target* anual de 3 (três) remunerações que será ajustado linearmente em função do atingimento do EBITDA versus a V1 2025 ajustada, podendo o *target* variar de 75% até 125% de atingimento, ou seja, 2,25 até 3,75 remunerações como *target*.

6.2. Resultados superiores à 125% do EBITDA não geram pagamentos adicionais.

7. POOL

7.1. A soma dos montantes correspondentes ao *target* ajustado de cada empregado forma o pool disponível.

7.2. O pool formado deverá ser apreciado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas para distribuição conforme os critérios aqui estabelecidos.

7.3. Após apuração dos resultados, havendo gasto superior ao pool, o percentual excedente será deduzido linearmente de todos os empregados, assim como no caso de gasto inferior haverá pagamento linear aos empregados correspondente ao percentual residual.

8. DISTRIBUIÇÃO

8.1. Compõe o resultado da PLR, para todos os elegíveis, os indicadores dos quadros abaixo conforme a lotação/atuação de cada empregado, correspondendo à 100% do *target* no programa:

Contribuição	Pesos (100% do Target ajustado)			Alavancadores		
	Sede	Regionais	Usinas	Mínimo (80% da meta)	Meta	Máximo (120% da meta)
Unid. Organizacional	100%	50%	40%	80%	100%	120%
Regional	-	50%	40%			
Usina	-	-	20%			

8.1.1. Em decorrência da organização da empresa, os empregados lotados na U.O. EMAS – Engenharia de Manutenção de Ativos de Sistemas e U.O. EMAG – Engenharia de Manutenção de Ativos de Geração terão seus resultados calculados considerando 50% de peso como resultado da U.O. EMS – Engenharia de Manutenção e Sistemas e 50% conforme sua lotação (EMAS ou EMAG). Os empregados lotados na U.O. TEE – Transmissão de Energia Elétrica terão sua participação calculada 100% com base no resultado da U.O., independentemente do local de atuação.

8.1.2. Cada indicador é independente e apenas gera resultado quando atingido 80% (mínimo da meta). Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa, Jurandir da Silva Oliveira, Jedilson Santa Bárbara de Oliveira, José Raimundo de Freitas Costa, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, José Carlos Dutra, Emerson Andrada Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Slovinski Ferrari e Marcos Keller Amboni.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

8.1.3. Resultados entre o intervalo de 80% até 120% serão calculados igualmente dentro do alavancado de 80% até 120%.

8.1.4. Em nenhuma hipótese poderá o pagamento ser superior ao peso previsto para o 120% de alcance.

8.1.5. Em caso de ausência de metas e/ou resultados será considerado 100% de atingimento para o programa.

8.1.6. Em atendimento aos termos da Lei 10.101/2000 com a redação que lhe foi dada pela Lei 12.832/2013, metas/indicadores referentes à saúde e segurança do trabalho serão consideradas integralmente cumpridas pela empresa.

9. PAGAMENTO

9.1. Atingidos os resultados acordados, o pagamento da participação nos resultados apurados no período previsto neste acordo será efetuado em até duas parcelas, até o mês de maio de 2026, sendo que a base de cálculo da PLR será a remuneração (salário-base mais adicionais fixos) de dezembro de 2025, observada a lotação do empregado na data ou pela última remuneração paga nos casos dos contratos de trabalho rescindidos ou fim da participação do empregado no programa em data anterior, não incluindo na base de cálculo quaisquer outros valores eventualmente pagos.

9.1.1. Para empregados desligados no curso do exercício o pagamento da participação nos lucros e resultados ocorrerá até o final do mês de junho de 2026.

9.2. Caso o empregado tenha recebido o pagamento de diferença salarial em razão de interinidade por período contínuo superior a seis meses durante o exercício, será considerado o valor da média duodecimal na composição da remuneração de dezembro.

9.3. Os valores serão pagos em moeda corrente, em separado da remuneração mensal, sendo que cada empregado os receberá em conformidade com as metas previstas.

9.4. Os pagamentos advindos deste Acordo não constituem base de incidência para qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade, tampouco servindo de base de cálculo para qualquer outro tipo de pagamento. Os pagamentos estão sujeitos ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) conforme prevê legislação em vigor.

9.5. Serão descontadas da PLR eventuais antecipações e/ou adiantamentos concedidos a este título.

10. DIRETORES DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

10.1. Os Diretores da **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, fazem jus à Participação nos Lucros e/ou Resultados de sua respectiva empresa, conforme critérios e valores definidos por meio do presente instrumento, incluindo o adiantamento, estando por isso excluídos do direito à percepção dos valores gerais previstos aos demais empregados.

10.2. A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** concederá aos seus Diretores Participação nos seus Lucros e/ou Resultados, após aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício, pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, condicionada à obtenção de Lucro Líquido ou Resultado Operacional no exercício do ano 2025, ao cumprimento de Metas Empresariais e à aprovação do respectivo pagamento pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

10.3. Nos termos da legislação vigente, a parcela dos resultados paga aos Diretores não terá caráter remuneratório e não gerará encargos de qualquer espécie, exceto a tributação na fonte.

10.4. O valor pago a cada Diretor será proporcional ao tempo que efetivamente ocupou o cargo durante o exercício de 2025.

10.5. Serão descontadas da PLR eventuais antecipações e/ou adiantamentos concedidos.

10.6. O valor individual de Participação nos Lucros e/ou Resultados dos Diretores será calculado considerando a média do número de remunerações distribuídas aos empregados da **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** vezes a remuneração mensal vigente no mês de dezembro de 2025.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo de Brito Costa, José Carlos Dutra, Emerson Andrade Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Slovinski Ferrari e Marcos Keller Amboni. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Se no decorrer da vigência do presente acordo vierem ocorrer alterações na legislação vigente, desde que de alguma forma afetem as disposições contidas neste instrumento, ou se as condições internas ou externas que os produzirem se alterarem; ou os parâmetros acordados se revelarem desajustados aos objetivos do programa; caberá à Empresa, em conjunto com as Entidades Sindicais, rever os critérios aqui estabelecidos.

11.1.1. A empresa informará aos Sindicatos a média de cumprimento de todas as metas.

11.2. A empresa se reserva no direito de propor alterações anualmente às regras do programa, nas negociações obrigatórias com as entidades sindicais signatárias.

11.3. As partes aceitam que as condições contidas no presente acordo substituem qualquer concessão do mesmo caráter que venha a fazer parte de Acordos coletivos de Trabalho firmados com o sindicato representativo dos empregados ou mesmo de categorias diferenciadas.

11.4. Por estarem justas e acordadas, inclusive com o modo de assinatura eletrônica, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma.

11.5. A partir da assinatura eletrônica deste instrumento as partes reconhecem e se declaram de acordo com a validade e a autenticidade do presente, para que produza todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Florianópolis, 26 novembro de 2025.

Pelas Empresas:

Vice-Presidente de Energias Renováveis e Armazenamento

Guilherme S. Ferrari
CPF 983.378.749-53

Diretor Administrativo e Financeiro

Pierre Auguste Gratien Leblanc
CPF 020.852.737-00

Vice-Presidente de Recursos Humanos

Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre de Verneuil
CPF 719.253.721-70

Diretor Comercial

Marcos Keller Amboni
CPF 910.214.729-72

Pelos empregados

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis - SINERGIA

José Carlos Dutra
CPF: 571.738.269-34

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages STIEEL

Zeloir Andrade Guimarães
CPF: 477.290.580-49

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO/MG

Emerson Andrada Leite
CPF: 920.173.046-20

Confederação Nacional dos Urbanitários – CNU

Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa
CPF: 85.888.405-53

Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou afins, de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada originadas no Setor Elétrico – Senergisul

Darlan da Silva Oliveira
CPF 467.871.190-20

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa, Jurandir da Silva Oliveira, Jedilson Santa Bárbara de Oliveira, José Raimundo de Freitas Costa, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, José Carlos Dutra, Emerson Andrada Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Slovinski Ferrari e Marcos Keller Amboni.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa, Jurandir da Silva Oliveira, Jedilson Santa Bárbara de Oliveira, José Raimundo de Freitas Costa, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, José Carlos Dutra, Emerson Andrada Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Slovinski Ferrari e Marcos Keller Amboni. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

**Sindicato dos Eletricitários da Bahia -
SINERGIA/BA**

Julia Margarida Andrade do Espírito Santo
CPF: 955.853.385-87

**Sindicato dos Eletricitários do Estado do Ceará -
SINDELETRO/CE**

José Raimundo de Freitas Costa
CPF: 653.483.384-00

**Sindicato dos trabalhadores nas indústrias
Urbanas no Estado de Goiás - STIUEG**

João Maria de Oliveira
CPF: 467.001.701-25

Sindicato dos Urbanitários do Amapá

Jedilson Santa Bárbara de Oliveira
CPF: 459.769.024-72

**Sindicato dos Trabalhadores na
Indústria Energética e Prestadoras de
Serviços no Setor Elétrico do Estado do
Rio Grande do Norte - SINTERN**

José Fernandes de Sousa
CPF: 219.144.194-72

**Sindicato dos Trabalhadores em
Eletricidade no Estado de Tocantins -
STEET**

Francisco Pereira da Conceição
CPF: 425.086.142-20

**Sindicato dos Urbanitários do Maranhão -
STIU/MA**

Jurandir da Silva Oliveira
CPF: 290.370.773-15

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa, Jurandir da Silva Oliveira, Jedilson Santa Bárbara de Oliveira, José Raimundo de Freitas Costa, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, José Carlos Dutra, Emerson Andrada Leite, Claudinei Donizeti Ceccato, João Maria de Oliveira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, Darlan da Silva Oliveira, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Francisco Pereira da Conceição, José Fernandes de Sousa, Zeloir Andrade Guimarães, Guilherme Sloviski Ferrari e Marcos Keller Amboni. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F973-E588-93DD-C0D3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Engie. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://engie.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F973-E588-93DD-C0D3> ou vá até o site <http://engie.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F973-E588-93DD-C0D3



Hash do Documento

55FADD2E824405D7B47871856B7ACC08169DEEE3A64F6AC48BDA062AE42F6C3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2026 é(são) :

- ☒ Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa - 185.888.405-53 em 29/01/2026 14:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 29 2026 14:21:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 131.72.126.253

Identificação: Por email: tarsocosta@yahoo.com.br

Hash Evidências:

E40F5B717AA57BE7994F325EF837405658BDAD1C43DD3BE3DD583A7B607CA052

- ☒ Jurandir da Silva Oliveira - 290.370.773-15 em 29/01/2026 13:45 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 29 2026 13:45:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.5455301 Longitude: -47.4739838 Accuracy: 15.140000343322754

IP 45.172.131.21

Identificação: Por email: jurandirdasilvaoliveira3@gmail.com

Hash Evidências:

2020466299D435864065BC4639F99D3F8771FF33C9A6FB6C9BF9A7B65FBF741F

- ☒ Jedilson Santa Bárbara de Oliveira - 459.769.024-72 em 21/01/2026 14:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jan 21 2026 14:11:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 0.0452487 Longitude: -51.0615598 Accuracy: 12.725000381469727

Geolocation Latitude: 0.0452487 Longitude: -51.0615598 Accuracy: 12.725000381469727

IP 191.202.165.222

Identificação: Por email: jedilsonoliveira@yahoo.com.br

Hash Evidências:

1E368F2505647E3ACF30F1F356F0B0B46EAF8B49C9270BF51544DE06226B41FD

☒ José Raimundo de Freitas Costa - 653.483.384-00 em 21/01/2026 10:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jan 21 2026 10:30:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -8.0606997 Longitude: -34.8895001 Accuracy: 16.93899917602539

IP 191.244.248.97

Identificação: Por email: jraimundosindeleto@gmail.com

Hash Evidências:

E82077D0C4804E87A3257E9983446C09C0FAEEEEAC33580897C84F24BFDB9A5EA

☒ Julia Margarida Andrade do Espírito Santo - 955.853.385-87 em 18/12/2025 14:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 18 2025 14:24:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.849271223918453 Longitude: -38.2724805338936 Accuracy: 35

IP 170.83.154.175

Identificação: Por email: juliamargarida@sinergiabahia.com.br

Hash Evidências:

440D1AD50EA9DF0268DFC35A18694972D876DED1DE4232B445A587C59D528008

☒ José Carlos Dutra - 571.738.269-34 em 17/12/2025 17:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 17 2025 17:48:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.59305567689219 Longitude: -48.54914550544373 Accuracy: 119

IP 177.184.144.220

Identificação: Por email: josecarlos@sinergia.org.br

Hash Evidências:

B0554C6F31C744355B04C8640198AC19E67CBDBEB18071E9BC75EBD4D814A52B

☒ Emerson Andrada Leite - 920.173.046-20 em 17/12/2025 14:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 17 2025 14:47:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 187.20.35.238

Identificação: Por email: diretoria@sindieletromg.org.br

Hash Evidências:

6FAEC9ED1A86997240CDE287ADDA781F73A9A3B48AF2E8B71D205737A34B8647

☒ Claudinei Donizeti Ceccato - 078.802.148-60 em 17/12/2025 11:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 17 2025 11:57:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.40.74.201

Identificação: Por email: secretariageral@sinergiaspcut.org.br

Hash Evidências:

D77C4C544592B0C86BB152AF4BC8A166CA036A367C551B31E5C8E795F1922581

☒ João Maria de Oliveira - 467.001.701-25 em 17/12/2025 08:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 17 2025 08:48:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -16.6690816 Longitude: -49.2732416 Accuracy: 1261.4707221820106

IP 189.63.70.185

Identificação: Por email: stiueg@uol.com.br

Hash Evidências:

AD62CCA44D2ABC192B7341D1F20DBC6B6D74F69920A64D78ACD5F3ADE4CCB359

☒ Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil - 719.253.721-70 em 12/12/2025 07:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 12 2025 07:52:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.9.2.254

Identificação: Por email: sophie.quarre-de-verneuil@engie.com

Hash Evidências:

0BABF621394192BF1EE1C6353F0AE238325BA1605B051765816C54A6C13C47BF

☑ Darlan da Silva Oliveira - 467.871.190-20 em 11/12/2025 17:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 11 2025 17:39:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -30.9919744 Longitude: -54.6701312 Accuracy: 1660.1643569038736

IP 177.22.175.221

Identificação: Por email: darlancandiota@gmail.com

Hash Evidências:

C0FEC9A7A24B4D4A93D5BEDD2BD1820309105E61E2B545C7A35E8D3224D869A7

☑ Pierre Auguste Gratien Leblanc - 020.852.737-00 em 11/12/2025 17:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 11 2025 17:30:13 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.9.2.254

Identificação: Por email: pierre.leblanc@engie.com

Hash Evidências:

34ED28B3690189B452C4B8568CAF7C499732DFCD5F1C245BC5BF94945C60A0CF

☑ Francisco Pereira da Conceição - 425.086.142-20 em 11/12/2025 17:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 11 2025 17:18:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -10.178980468424857 Longitude: -48.341700839950434 Accuracy: 114

IP 177.40.95.155

Identificação: Por email: Francisco.pereira@steet.org.br

Hash Evidências:

13997B47CB90CD01BC954029643D546C67C3F22DCB81FD5627B02F0DAF34019F

☑ José Fernandes de Sousa - 219.144.194-72 em 10/12/2025 08:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 10 2025 08:50:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.8059016 Longitude: -35.221018 Accuracy: 1265.940164170223

IP 187.61.135.168

Identificação: Por email: jose_fernandes12@yahoo.com.br

Hash Evidências:

CDB115C247F89C644BA58389672F6F42F6DCD835A4C1D4720846A87BF6FBCC7C

☒ Zeloir Andrade Guimarães - 477.290.580-49 em 10/12/2025 08:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 10 2025 08:08:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 187.65.208.154

Identificação: Por email: zeloir@gmail.com

Hash Evidências:

61FBEA6C922DAC20926A40F9E410F368C906BD49A5C3ACA7E37BC99EA65EF0A9

☒ Guilherme Sloviski Ferrari - 983.378.749-53 em 09/12/2025 18:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 09 2025 18:19:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 83.170.171.207

Identificação: Por email: guilherme.ferrari@engie.com

Hash Evidências:

FAE6C3748F040392B4CD93F694AC39D5722C6C9B3E22B949C81E6BB777AD9C3E

☒ Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72 em 09/12/2025 18:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 09 2025 18:02:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6750786 Longitude: -46.670534 Accuracy: 1556698.7707589779

IP 200.225.115.105

Identificação: Por email: marcos.keller@engie.com

Hash Evidências:

3CF5EABE7B6927AD64B553A426EEC0A9280384C804294BF7B5B5F5528FAE155D

